



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

**PLANO DE TRABALHO 2023**  
**Prefeitura Municipal de Assis**

**Nome: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS**

**C.N.P. J: 01.960.918/0001-45**

**Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro**

**CEP: 19806-199 Tel: (18) 3324-1014**

**Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002**

**Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005**

**I - DIRIGENTE DA ENTIDADE**

**Nome: Clóvis Gomes Nogueira**

**Data de Nascimento: 11/03/1950**

**CPF: 559.604.728-72**

**RG: 5.331.267**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Endereço residencial: Rua Ângelo Bertoni, 621**

**Telefone: (18) 99116-8590**

**E-mail: clovis@vendaskasaimobiliaria.com**

**Período do mandato: 30/04/2021 até 29/04/2023**

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

**NOME DO PROJETO: PROJETO "SERVIR"**

**a) OBJETO:**

Custeio e manutenção dos serviços beneficentes oferecidos à comunidade, por meio de empréstimos de equipamentos específicos necessários as pessoas portadoras de dificuldades locomotoras.

**b) VIGÊNCIA:**

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir de 01 de março de 2023 até 31/12/2023. A prestação de contas será até 31/01/2024.

**III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

**OBJETIVO:** Contribuir, proporcionando e ajudando na recuperação física de pessoas com problemas permanentes ou temporários, não se levando em conta a cor, credo, raça, sexo, condição socioeconômica ou local de residência, através de empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andador, pelo período máximo de 06 meses, após este tempo devem ser feitas as renovações necessárias para continuar o uso ou a devolução do equipamento.

Os projetos são todos direcionados a ajudar a conseguir uma boa condição física, recuperação da saúde e bem estar dos usuários, visto que esta entidade é a única desta cidade e região a proporcionar esse tipo de atendimento à comunidade.

**Atendimento:** média de 1.500 atendimentos por ano.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Serão atendidas todas as pessoas que necessitem de aparelhos ortopédicos complementares para ajudar na recuperação física, devido a problemas de saúde, acidentes e cirurgias (conforme a disponibilidade dos equipamentos existentes no Clube de Cadeira de Rodas de Assis) para melhor acomodação e para poderem se movimentar.

#### IV – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

a) **Metas:**

Meta	Descrição
01	Contribuir para que os usuários consigam a recuperação dos movimentos físicos, uma melhor qualidade de vida proporcionando conforto aos acamados.
02	Facilitar a higiene pessoal dos debilitados, disponibilizando a cadeira higiênica, facilitando o banho e até mesmo o uso do vaso sanitário.
03	Melhorar o máximo possível a qualidade de vida dos beneficiários acamados através do empréstimo de camas hospitalares.
04	Contribuir para que os usuários possam ter uma melhora ou até mesmo recuperação total, através de uso de materiais como muletas, cadeira de rodas, andadores e bengalas.
05	Ter reuniões bimestrais com o intuito de avaliar o desempenho das metas e realizações das mesmas, podendo assim melhorar cada vez mais o atendimento e trabalho prestados a comunidade.
06	Manter atualizado nosso sistema podendo assim monitorar os materiais que estão em uso, o que estão em manutenção, e os que estão em reserva para empréstimos.
07	Manter atualizado nosso site com os serviços que oferecemos contendo toda informação necessária para população e ter total transparência de como executamos nosso trabalho.

b) **Atividades:**

- Reunião bimestral da Diretoria, conforme cronograma definido conforme cronograma, desde que não haja a necessidade de reunião mensal.
- Levantamento anual do total de equipamentos do Patrimônio que estão em uso, em reserva na unidade ou na oficina aguardando conserto ou manutenção.
- Levantamento através de nosso sistema de todos os usuários com contrato novo ou renovação e os usuários com renovação pendente.
- Empréstimos, renovações, manutenção dos materiais.
- Atualização da divulgação da entidade, com postagens no site, mantendo o site com todas as informações necessárias como telefone, endereço e forma de trabalho e também total transparência de como é feito nosso trabalho.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## V – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

- a) **Receita:** Esta entidade está solicitando uma verba anual no valor o de R\$ 26.811,26 (Vinte e seis mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) da Prefeitura Municipal de Assis.
- b) **Despesas:** Com a verba de convênio no valor de R\$ 26.811,95 (Vinte e seis mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) há uma **previsão** de utilização conforme descrição exposta a seguir:

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALORES EM R\$ MARÇO A DEZ/2023	VALORES EM % (Em relação ao total estimado)
Serviços de Terceiros	2.681,20	10%
Utilidade pública	5.362,39	20%
Recursos humanos e Encargos Trabalhistas	18.768,36	70%
<b>Verba Aprovada pelo Convênio</b>	<b>26.811,95</b>	<b>100%</b>

## VI – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Realização de reuniões bimestrais com toda diretoria, visando sempre fazer melhorias para melhor atender usuários.
- b) Avaliar constantemente a atuação do Clube procurando levantar e corrigir qualquer problema encontrado para que não interfira de forma negativa no resultado de seus trabalhos.
- c) Continuar seguindo a premissa de que a utilização dos equipamentos por empréstimo deve ser temporária e se sua necessidade se tornar permanente, cada situação deverá ser avaliada para autorização de novas renovações de contrato ou aquisição do bem.
- d) Aumentar a atuação fiscalizadora no sentido de conseguir a devolução dos equipamentos após o uso ou sua renovação dentro do prazo, fazendo isto através de telefonemas e mensagens.
- e) A instituição desenvolve especificamente um trabalho de empréstimo do material constante do Projeto (cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andadores e outros). É utilizado como registro do empréstimo um termo de compromisso (com cópia do RG, CPF e comprovante de residência, tanto do usuário quanto do responsável), que é assinado pelo



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

usuário ou pelo responsável, que se comprometem a zelar e devolver o equipamento em boas condições de higiene e utilização, com a devida responsabilidade de ressarcir ao Clube o valor do equipamento ou com um novo equipamento, caso haja extravio ou danos por mau uso. Para o empréstimo tudo é feito através de nosso sistema, onde é colocado o valor de mercado do equipamento emprestado para que as pessoas saibam da sua responsabilidade sobre o bem. O empréstimo deve ser renovado a cada 06 (seis). Todos os aparelhos emprestados, após sua devolução, passam por uma vistoria quanto a sua conservação de uso. Aqueles que são considerados como fator de risco para os usuários são descartados ou consertados antes de serem novamente oferecidos ao usuário.

#### **RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:**

- cadeira de rodas;
- cadeira higiênica;
- cama hospitalar;
- muleta;
- bengala;
- andador e outros.

#### **RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:**

##### **DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Clóvis Gomes Nogueira	Presidente	Voluntário
Carlos Roberto Loureiro de Melo	Vice Presidente	Voluntário
Clóvis Vieira Cardoso	1º Secretário	Voluntário
Antônio Carlos Barbosa	2º Secretário	Voluntário
João Ramos	1º Tesoureiro	Voluntário
Edjalma Roberto Ribeiro	2º Tesoureiro	Voluntário
Maurício de Freitas	Diretor de Patrimônio	Voluntário
Lélio Alencar Nóbile	Diretor Jurídico	Voluntário
José Maurício de Almeida	Conselho Fiscal	Voluntário
Alcides Coelho	Conselho Fiscal	Voluntário
Irineu Marchetti	Conselho Fiscal	Voluntário
Antônio Roberto M. dos Santos	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário
Cláudio Bandini	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Felipe Matheus Fabri M. Granado

Suplente Conselho Fiscal

Voluntário

### **FUNCIONÁRIOS:**

Silvestre Delano de Oliveira	Encarregado de manutenção	de	Remunerado
Thaynara dos Santos Lima	Atendente		Remunerada
Nayara Pedroso Lima	Atendente		Remunerada
Gabriel Oliveira Rodrigues	Auxiliar de manutenção		Remunerado

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13h00 às 17h00 para visitas da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; e também para população que queira nos fazer uma visita para conhecer nosso trabalho e para aqueles que precisam fazer o empréstimos dos materiais.

### **REUNIÕES:**

- Reunião Bimestral da Diretoria, podendo ser convocada reunião extraordinária sempre que necessário.
- Assembléia Anual da Diretoria

### **VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Como em todos os anos, a entidade pretende prestar atendimento no sentido de contribuir para a recuperação física de pessoas com problemas temporários e nos casos onde o uso dos equipamentos se tornar permanente, serão feitas orientações aos usuários para que tomem providências para a aquisição dos mesmos para seu uso vitalício ou a longo prazo, podendo o Clube colaborar para conseguir descontos junto aos fornecedores para essa aquisição.
- Aspecto Funcional: Esta entidade estabelece um bom relacionamento entre Diretoria, funcionários, usuários e assessores dos órgãos públicos, o que concorre para o bom desempenho e funcionamento desta instituição. Os recursos financeiros são um dos fatores mais importantes na execução do Plano de Trabalho para que o seu objetivo seja alcançado.
- O recurso próprio do Clube usado para a compra de qualquer equipamento, será disponibilizado após uma pesquisa de, no mínimo, três fornecedores; visando comprar no local com o menor preço ofertado. Feita a compra, automaticamente será executado o pagamento, conforme a facilidade do fornecedor (à vista ou a prazo) com a comprovação na prestação de contas e



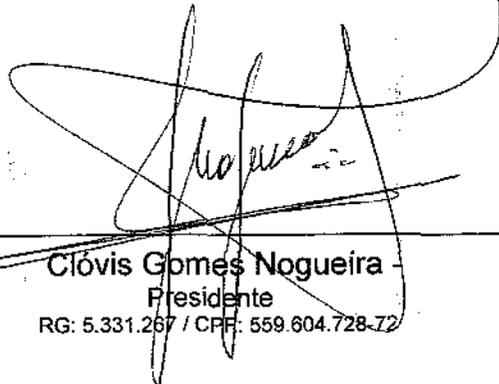
**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

anexação das notas fiscais eletrônicas, recibos, comprovantes de pagamentos, etc. nos relatórios.

## VIII – CONCLUSÕES

- Missão: Contribuir para a garantia do conforto, bem estar e recuperação da saúde das pessoas que vivem e convivem com problemas físicos;
- Visão: Acolhimento das pessoas sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião ou situação financeira;
- Transparência: Nas ações de cada funcionário, dos voluntários e nas prestações de contas.
- Dificuldades: Conscientização dos usuários quanto à devolução, em boas condições de higiene e conservação, dos materiais emprestados, no prazo estabelecido ou quanto às providências da renovação dos contratos.
- Resultados Positivos: Recuperação total ou parcial daqueles que procuram a melhoria e/ou cura do seu problema físico e a satisfação de cada um quando alcançam o esperado.
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas e/ou fases programadas:



Clóvis Gomes Nogueira -  
Presidente  
RG: 5.331.267 / CPF: 559.604.728-72